



Autorização de Compra nº.: 1707/2023
Instrumento em Substituição ao Contrato conforme § 4, Art. 62 e Art. 55 da Lei 8.666/93. (licitações e contratos)
DATA DE EMISSÃO: 16/06/2023

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 2685/2023

PROCESSO Nº.: 167/2023

Dispensa por Justificativa Nº.: 68/2023

EMPENHO CONTABIL Nº.: 004285 / 2023

Fornecedor	: 11123 ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS
Endereço	: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 200 - CENTRO
Cidade	: RIO BRANCO UF: AC
CNPJ	: 19.436.791/0004-78

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto	: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 8001612-80/2022.8.12.0800. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 102/2023.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339032000000	1043

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
2	40451	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL 3/4, MÉDIA COMPRESSÃO. FAIXA COMPRESSÃO: 20-30 MMHG. SEM PONTEIRA. TAMANHO G	KENDAL	PAR	3,00	R\$ 98,50	R\$ 295,50
VALOR TOTAL							R\$ 295,50

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos
- 5.

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas – CNDI.


MARIANA CRUZ ROSADA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 033/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1707/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 068/2023.

PROCESSO Nº 167/2023.

EMPRESA VENCEDORA: ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS.

CNPJ: 19.436.791/0004-78.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 8001612-80.2022.8.12.0800. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 102/2023.

a **Sra. Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 033/2023, brasileira, portador do CPF/MF nº. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG nº. 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Autorização de Compra nº. 1707/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Luciane Lauterio Debarba	6265-0	Rosecler Bezerra dos Santos	2380-9

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais ou instrumento equivalente e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato ou instrumento equivalente, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.


Art. 3º Dê ciência aos interessados.


Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 16 de junho de 2023.


Mariana Cruz Rosada

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 033/2023


Luciane Lauterio Debarba
Matrícula: 6265-0
Fiscal Titular


Rosecler Bezerra dos Santos
Matrícula: 2380-9
Fiscal Suplente

Dispensa por Justificativa
PROCESSO : 173 / 2023 - Dispensa por Justificativa : 072/2023.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. SOLICITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.

CNPJ:05.155-405/0001-12, com o
Lote: 1 - Itens: 001 e 004

PERFAZENDO O VALOR TOTAL : R\$ 2.222,00(Dois mil duzentos e vinte e dois reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01.10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DO CONTRATO:
Ficam designados como fiscais deste instrumento a s servidor e s: Luciane Lauterio Debarba, Matrícula: 6265-0 (Fiscal Titular) e Josilaine Barros dos Santos, Matrícula:96091-1 (Fiscal Suplente).

Data de Emissão da Autorização de Compra: 12/06 / 2 0 2 3 .
Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 250/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e ROZIMARA GREGORIO DE SOUZA.
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 250 / 202.2.

Vigência: até 08 de julho de 2023 .
Disposição Finalis.: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 250 / 202.2 não modificadas por este instrumento.

Data: 13 de junho de 2023 .
Assinam.: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e ROZIMARA GREGORIO DE SOUZA, contratado.
Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 438/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e DAIANE BEZERRA DA SILVA TAVEIRA.
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 438 / 202.2.

Vigência: até 05 de agosto de 2023 .
Disposição Finalis.: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 438 / 202.2 não modificadas por este instrumento.

Data: 14 de maio de 2023 .
Assinam.: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e DAIANE BEZERRA DA SILVA TAVEIRA, contratado.
Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1707/2023.

PROCESSO: 167/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 068/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: ROBERTA BRINGHEITIMASCARENHAS, CNPJ: 19.436.791/0004-78.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 8001612-80.2022.8.12.0800. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 102/2023.

LOTE: 001 – ITEM: 002.
VALOR TOTAL: R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

* MARIANA CRUZ ROSADA, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2023.
DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:
www.diariooficialms.com.br/assomasul

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1706/2023.

PROCESSO: 167/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 068/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA VENCEDORA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 45.508.404 /000 1 - 29 .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 8001612-80.2022.8.12.0800. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 102/2023.

LOTE: 001 – ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:
* MARIANA CRUZ ROSADA, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:
* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: Luciane Lauterio Debarba, Matrícula: 6265-0 (Fiscal Titular) e Rosecler Bezerra dos Santos, Matrícula: 2380-9 (Fiscal Suplente).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 16/06/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
LEI N.º 2.509, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Naviraí/MS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Naviraí/MS.

§1º O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

§2º A garantia à prioridade de matrícula aplica-se, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

Art. 2º É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência. Parágrafo único. Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada à preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º Para a fruição do direito assegurado nesta Lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no Município, para os processos de matrícula e de rematrícula.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.
Naviraí – MS, 14 de junho de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita
Ref. Projeto de Lei n.º 06/2023
Poder Legislativo Municipal
Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA